



CARUARU AMPLIA NÚMERO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM IMPLANTAÇÃO DE DIU

Considerando a necessidade de ampliar a oferta da inserção do Dispositivo Intrauterino de cobre (DIU) pela Rede de Atenção Primária de Saúde e o acesso ao planejamento reprodutivo e familiar, a Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Saúde (SMS), ampliou o acesso das mulheres ao método contraceptivo para mais Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do município. A expansão será a partir de 20 de janeiro, seguindo o cronograma e agenda médica de cada unidade.

O procedimento vinha sendo realizado apenas nas UBS's do Alto do Moura, Terra Vermelha, São João da Escócia I, III e IV e AME Maria Lira. Com a ampliação do serviço, serão incluídas mais 11 unidades de saúde: Cachoeira Seca, Juá, Malhada de Barreiras Queimadas, José Carlos de Oliveira I, João Mota, Sinhazinha I e II, Ame Pedro Justino, São Francisco II e III, Santa Rosa I, Vassoural I, II e III e AME Luiz Bezerra Torres I e II. Com a expansão, serão implantados, mensalmente, 100 dispositivos intrauterinos.

As pacientes interessadas em fazer a inserção do DIU, podem ir diretamente à



Credito: Divulgação/ Secom / PMC

UBS de seu território e fazer a solicitação, junto ao profissional de saúde, para receber o encaminhamento. Caso a unidade de referência não tenha sido contemplada ainda, a orientação é seguir para o Departamento de Regulação, que funciona no Complexo de Saúde Jacqueline Fernandes, localizado na Rua Djalma Dutra, bairro Nossa Sra. Das Dores, de

segunda a sexta, das 7h às 13h, para agendar o procedimento.

“A inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU), em Caruaru, fortalece o vínculo das usuárias com a equipe de saúde da atenção primária e amplia o acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS)”, enfatizou o gerente geral da Atenção Básica, David Oliveira.

CESTA BÁSICA: PROCON CARUARU DIVULGA VARIAÇÕES NOS PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2023

A Prefeitura de Caruaru, por meio do Procon, realizou a pesquisa de preços de itens da cesta básica, de 27 a 30 de dezembro de 2023. A quantia média da cesta básica foi de um total de R\$ 599,95, representando um aumento de 1,14% em relação a novembro/2023, correspondendo a R\$ 6,77. Esse valor corresponde ao impacto de 49,50% no salário mínimo.

O levantamento abrangeu 12 estabelecimentos em 11 bairros, com registro de 27 itens, sendo 19 de gêneros alimentícios, 4 de produtos de limpeza e 4 de higiene pessoal. Dos produtos analisados, 15 apresentaram redução de preço, enquanto 12 tiveram aumento, comparados com a pesquisa anterior.

Itens com maiores reduções:

- Absorvente higiênico: -64,5%
- Sabão em pó: -21,5%
- Alho: -18,7%

Maiores reajustes:

- Macarrão espaguete: +45,5%
- Feijão mulatinho: +25,55%
- Bata inglesa: +19,59%



Credito: Divulgação/ Secom / PMC

A discrepância de preços entre estabelecimentos atingiu até 209,30% no caso do sabão em pó.

No segmento de gás de cozinha, os preços se mantiveram estáveis, com média de R\$ 81,86. Destaca-se o menor preço à vista de R\$73,00, no bairro Pinheirópolis, enquanto o valor mais alto, a prazo, com retirada no local, foi de R\$90,00, no bairro do Cedro.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/E

AVISO DE SUSPENSÃO

A pregoeira do município de Caruaru/PE, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para a realização **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2023 CPL/E – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 CPL/E – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 CPL/E**. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços técnicos especializados para fornecimento de Solução Integrada de Videomonitoramento e Alarme, contemplando a locação de equipamentos com instalação, configuração, manutenção e suporte, para atender às Unidades Educacionais e o Transporte Escolar da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, fica **ADIADA "SINE DIE"**, em razão da necessidade de realizar ajustes no Edital. COMUNICA ainda que após os ajustes o mesmo será republicado nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores. Outras informações na sala da CPL/E, situada no Centro Administrativo I - Rua Professor Lourival Vila Nova, 118, 1º Andar, Bairro Universitário, Caruaru- PE - CEP: 55.016-745 -Caixa Postal: (81) 81 9.8816 - 3913 ou através do e-mail: clecaruaru20@gmail.com.

Caruaru/PE, 09 de janeiro de 2024.

Gisele Ribeiro Farias

Pregoeira - CPL/E

PREFEITURA DE CARUARU

AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CARUARU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 CPL/G - PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 138/2023 - REGISTRO DE PREÇO nº 030/2023 CPL/G. Contratada: **PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.424.500/0001-77. Objeto: o registro de preços para eventual e futura aquisição de tintas acrílicas a base de solvente, e diluentes para sinalização viária, em atendimento às necessidades da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transportes de Caruaru – AMTTC. Valor Total: **R\$ de Preços é de R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais)**. Vigência: **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura. Caruaru/PE, 04 de janeiro de 2024. Edson Nóbrega de Almeida – Presidente.

PREFEITURA DE CARUARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 060/2022 – CPL/O. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022 CPL/O. CONTRATADA: A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.091.079/0001-20. A partir desta data fica rescindido o Contrato nº 060/2022 CPL/O, e por conseguinte, a Secretaria de Educação e Esportes fica isenta de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações decorrentes do contrato supracitado. 08/01/2024. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva – Secretária (contratante).

PREFEITURA DE CARUARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 096/2022 – CPL/O. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 042/2022 CPL/O. CONTRATADA: A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.091.079/0001-20. A partir desta data fica rescindido o Contrato nº 096/2022 CPL/O, e por conseguinte, a Secretaria de Educação e Esportes fica isenta de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações decorrentes do contrato supracitado. 08/01/2024. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. Aline Tiburcio Gomes de Araújo Silva – Secretária (contratante).

PREFEITURA DE CARUARU

Comissão Permanente de Licitação - CPL/P
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Caruaru, no uso legal de suas atribuições legais que lhe são conferidas, decide **REVOGAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 CPL/P – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 CPL/P**. **OBJETO: Credenciamento de Instituições/Empresas interessadas na concessão de cartões de crédito na modalidade pós-pago**, consignados aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru, cujos valores das faturas devidas, desde que expressamente autorizadas por estes, deverão ser consignados em folha de pagamento, obedecendo-se os critérios e os limites estabelecidos na legislação vigente, conforme motivos expostos na decisão disponível no site <http://avisosdelicitacoes.caruaru.pe.gov.br/>, na página do processo. **Cumpra-se**. Outras informações na sala da CPL/P, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, 1º andar, Caruaru- PE, no horário das 08h00 às 14h00min ou pelo telefone: (81) 98384-6453, ou por E-mail: cpl-p@hotmail.com.

Caruaru/PE, 08 de janeiro de 2024

Michely de Souza Martins

Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE CARUARU

EXTRATOS- ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2023 – CPL/E - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 065/2023 - CPL/E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 CPL/E - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - CPL/E.FORNECEDOR REGISTRADO: BOMGOSTO CRIAÇÕES - INDÚSTRIA.COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.414.586/0001-97. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Infantil, para atendimento das demandas

da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, no tocante as Escolas e CMEIs da rede municipal de ensino, conforme descrição dos itens a seguir: ITEM 02, 03, 04, 16, 22, 44, 45, 46 e 60. Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ 201.730,00 (duzentos e um mil, setecentos e trinta reais). Caruaru, 09 de janeiro de 2024. Aline Tiburcio Gomes de Araujo - Secretária de Educação e Esportes.

PREFEITURA DE CARUARU

Comissão Permanente de Licitação - CPL/G
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CPL/G. OBJETO: Permissão de Uso Oneroso do espaço público de camarote privado no Pátio de Eventos Luiz Gonzaga durante o evento denominado São João de Caruaru 2024, a ser realizado entre os dias 01 e 29 de junho de 2024, com área de 4.000,00 m², com capacidade para aproximadamente 2.700 (duas mil e setecentas) pessoas, através da Fundação de Cultura de Caruaru. O Pregoeiro torna público que, após a análise de todos os argumentos constantes da impugnação protocolada pela empresa SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA – ME., contra os termos do Edital e Termo de Referência do Pregão (Presencial) nº 001/2023 – CPL/G, a IMPROCEDÊNCIA TOTAL das alegações apresentadas, mantendo-se, portanto, inalterados todos os termos estabelecidos no Edital e anexos do processo em epígrafe.

Caruaru, 09 de janeiro de 2024.

Leandro Diogo Monteiro

Pregoeiro – CPL/G

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7.148, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.
PROMULGADA

Institui a campanha "coração pet - doação de sangue animal", no âmbito do município de Caruaru e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Cidade de Caruaru a campanha "Coração Pet -Doação de Sangue Animal", a ser comemorada na segunda semana de junho de todos os anos, que visa estimular a criação e manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos.

Art. 2º São diretrizes da campanha a que se refere o caput do Art. 1º:

I – a ampla divulgação para conscientizar os tutores de animais domésticos sobre a importância do ato de doação de sangue animal.

II –divulgar os bancos de sangue veterinários, bem como ressaltar sua necessidade.

Art. 3º. Durante a semana, poderão ser realizados eventos alusivos, campanhas, discussões e rodas de conversa com o fim de dar efetividade a data.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Fagner Fernandes

LEI Nº 7.149, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.
PROMULGADA

Acrescenta ao calendário oficial, do Município de Caruaru, a "Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos das Gestantes", a ser celebrada anualmente durante a semana que conter em 15 de agosto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 15 de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata essa Lei será dedicada à divulgação dos direitos relacionados à saúde das gestantes, tais como assistência humanizada à mulher durante a gestão, pré-parto, parto e puerpério; além dos direitos trabalhistas e sociais.

Art. 3º A Semana Municipal ora instituída tem como propósito estimular, no âmbito local, o debate coletivo e assegurar o amplo conhecimento sobre os direitos trabalhistas e sociais que tutelem a gestação, pré-parto, parto e puerpério.

Art. 4º O Poder Executivo poderá desempenhar esforços no sentido de colaborar a realização de ações durante a Semana Municipal instituída por esta Lei, preferencialmente em espaços públicos municipais, incentivando a participação da sociedade civil, englobando atividades como:

- I – Seminários e fóruns de debates;
- II – Ações nas unidades, hospitais, escolas de educação infantil e ensino fundamental, empresas do município e associações de moradores;
- III – rodas de conversa, apresentações, mesas redondas, grupos, concursos e capacitações;
- IV – Encontros de gestantes e mães; e
- V – Outras ações relacionadas à amamentação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria da Vereadora Aline Nascimento

**LEI Nº 7.150, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.
PROMULGADA**

Acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 6.013, de 08 de janeiro de 2018 e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A lei nº 6.013/2018 passa a vigorar acrescida dos artigos 2º-A e 2º-B, no artigo 2º, com a seguinte redação:

“**Art. 2º-A.** É expressamente proibido impedir, por qualquer meio, o fornecimento de alimentação, água ou assistência médico-veterinária aos animais comunitários ou que estejam em situação de rua, sem tutor conhecido, nos logradouros públicos no Município de Caruaru.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se meios de impedir assistência básica aos animais:

I - A subtração ou destruição dos utensílios utilizados para acomodar a alimentação e a água;

II - Frustrar o acesso de voluntários que levem assistências básicas; e

III - impedir a ação de resgatista e médicos veterinários.

Art. 2º-B. A inobservância do disposto nesta Lei acarretará as seguintes sanções:

I - Se praticado por servidor público municipal:

a) advertência;

b) suspensão;

c) multa.

II - Se praticado por particular:

a) advertência;

b) multa.

§ 1º As sanções estabelecidas nesta Lei não elidem as medidas penais previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

§ 2º A fiscalização e a aplicação de multas serão de responsabilidade de órgãos municipais, determinados pelo Poder Executivo.”.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de publicação.

Parágrafo único. Na regulamentação da presente Lei, constará obrigatoriamente:

I - O órgão responsável pela fiscalização e o valor da multa;

II - Formas e prazos para recursos administrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Anderson Correia

**LEI Nº 7.151, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.
PROMULGADA**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru, o Dia Municipal do Médico Veterinário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru, o Dia Municipal do Médico Veterinário, a ser comemorado no dia 09 de setembro de cada ano.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre o Dia Municipal do Médico Veterinário, a exemplo de palestras, conferências, convenções, entre outros, que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Anderson Correia

**LEI Nº 7.152, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.
PROMULGADA**

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – AVENIDA CRISTIANO DE OLIVEIRA GOMES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA CRISTIANO DE OLIVEIRA GOMES**, a Via Local, que dará acesso ao Residencial Reserva Portugal, localizada no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e datum SIRGAS 2000), com início no ponto de Longitude (E) UTM 174129.55261418 m e Latitude (N) UTM 9086049.375504 m (Meridiano Central= -33// Fuso UTM= 25); e término no ponto de Longitude (E) UTM 173545.0093297 m e Latitude (N) UTM 9086207.7657357 m (Meridiano Central= -33// Fuso UTM= 25).

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Leonardo Chaves

**LEI Nº 7.153, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.
PROMULGADA**

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – ALAMEDA FIGUEIRA DA FOZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ALAMEDA FIGUEIRA DA FOZ**, a antiga Rua Projetada 04, com início na lateral do Lote 16 da Quadra E e o seu término na lateral do Lote 01 da Quadra E, constantes no Loteamento Reserva Portugal (Planta 521), localizado no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Leonardo Chaves

**LEI Nº 7.154, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.
PROMULGADA**

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – ALAMEDA COIMBRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ALAMEDA COIMBRA**, a antiga Rua Projetada 05, com início entre o Lote 18 da Quadra F e o Lote 09 da Quadra H e o seu término entre o Lote 16 da Quadra E e o Lote 01 da Quadra G, constantes no Loteamento Reserva Portugal (Planta 521), localizado no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Leonardo Chaves

**LEI Nº 7.155, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.
PROMULGADA**

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – ALAMEDA LEIRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ALAMEDA LEIRIA**, a antiga Rua Projetada 06, com início entre o Lote 17 da Quadra H e o Lote 07 da Quadra J e o seu término entre o Lote 14 da Quadra G e a lateral do Lote 01 da Quadra I, constantes no Loteamento Reserva Portugal (Planta 521), localizado no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Leonardo Chaves

**LEI Nº 7.156, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.
PROMULGADA**

Institui o “Dia Municipal do Produtor Cultural” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia Municipal do Produtor Cultural**” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru, data a ser celebrada, anualmente, no dia 19 de julho.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Administração Municipal, editará os atos necessários para a regulamentação e promoção do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Jorge Quintino

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 006/2023 CPL/ CÂMARA DE VEREADORES DE CARUARU; CONTRATADO: JACIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 02.731.208/0001-06 Objeto: ajuste da planilha prevista no contrato original, decorrentes do acréscimo, devidamente justificados tecnicamente pelo engenheiro responsável conforme planilha que compõe o processo de solicitação deste termo aditivo ao CT nº06/2023. Dotação Orçamentaria: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fundamentação Legal: Art. 65 Inc. I alíneas 'a' e 'b', §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Documento assinado em 03/01/2024. Valor R\$ 44.249,13 (Quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos), acrescido do contrato original, perfazendo um total global de R\$8.929.839,91 (oito milhões novecentos e vinte nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos). Caruaru, 8 de Janeiro de 2024 Vicente Sabino Pregoeiro.

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração –
Gerência de Atos de Pessoal. Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118,
Bairro Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-745 – Caruaru/PE
VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br